



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 71, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova a proposta de Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos na Bacia Hidrográfica do rio Doce.

A presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), criado pelo Decreto Presidencial s/nº de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de elaborar proposta de Sistema de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos da bacia do rio Doce;

Considerando a necessidade de estabelecer arranjos municipais por meio de consórcios ao longo de toda a extensão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para consolidação do sistema de gerenciamento;

Considerando que os consórcios municipais e as respectivas propostas executivas para implementação do sistema de gerenciamento de resíduos contemplaram políticas de educação ambiental regionais que visem a otimização do gerenciamento dos resíduos;

Considerando que as propostas executivas dos consórcios estabeleceram estratégias operacionais para a organização de associações de catadores ou equivalentes, para atuação nos processos de triagem, tratamento e aproveitamento de resíduos passíveis de reciclagem, compostagem ou reutilização, bem como implementação do tratamento de resíduos orgânicos, preferencialmente para a recuperação energética; como estratégia de redução dos resíduos a serem gerados;

Considerando a recomendação de aprovação dos representantes da Câmara Técnica de Gestão de Eventos Críticos (CTGEC) do Comitê da Bacia Hidrográfica



do Rio Doce (CBH-Doce), em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2018, em Governador Valadares/MG;

Considerando a recomendação de aprovação dos representantes da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2018, em Governador Valadares/MG;

Considerando a deliberação e aprovação do referido estudo, ocorrida durante a 37ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 05 de setembro de 2018.

D E L I B E R A:

Art.1º Fica aprovada a proposta de Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos na Bacia Hidrográfica do rio Doce, que se encontra anexa a esta Deliberação.

Governador Valadares, MG, 05 de setembro de 2018.

LUCIANE TEIXEIRA MARTINS

Presidente do CBH-Doce